

**LEI Nº 1.092, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0010.1.0053-165-4.4.90.51.00 Const e Recup de Pontes e Outras Estruturas R\$ 187.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 187.000,00

Total da Unidade 08 ..... R\$ 187.000,00

Total da Instituição 02 ..... R\$ 187.000,00

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 187.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ..... R\$ 0,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de setembro de 2022.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 13 / 09 / 2022  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura